

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 08 de agosto de 2023. Lei nº 661, de 09 de Abril de 2007.

Ano XVII

Nº2638



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2659, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Roseli Soares de Oliveira."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) ROSELI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 440266, ocupante do cargo de CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por idade, conforme art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

#### **PAULO RODRIGUES ROCHA**

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.060, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispensa, a pedido, servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, CARLOS ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 442143, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da função de PEM-II GEOGRAFIA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 13.061, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

"Concede licença-prêmio que especifica".

uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) FABIANE DAVI DE LIMA, matrícula 27502, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 13.062, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, GUSTAVO ALMEIDA SANTOS, matrícula 442012, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município
PEFEITIIDA MIINICIDA





PORTARIA Nº 13.063, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HUDSON CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 441989, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

#### Diário Oficial do Município Edição nº 2638.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

#### PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA** Procuradora Geral do Município



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.064, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispensa, a pedido, servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA, matrícula 442248, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da função de PEM-I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

#### **PAULO RODRIGUES ROCHA**

Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA** Procuradora Geral do Município



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.065, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Exonerar JUCELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 441386, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA** Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA** Procuradora Geral do Município



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.066, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licenca-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 21121, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

#### **PAULO RODRIGUES ROCHA**

Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA** Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.067, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO COSTA, matrícula 442399, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de agosto de 2023.

#### **PAULO RODRIGUES ROCHA**

Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA** Procuradora Geral do Município



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



#### PORTARIA Nº 13.068, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa o gestor e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria firmada com a Academia do Vôlei, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1973/2023, que "autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar termo de fomento com a Academia do Vôlei na forma que especifica";

CONSIDERANDO que o art. 35 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de fomento dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o gestor é o "agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização" (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que a comissão de monitoramento e avaliação é o "órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias

#### Diário Oficial do Município Edição nº 2638.

celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública" (art. 2°, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2°, XIV, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, a comissão de monitoramento e avaliação é o colegiado designado por portaria, destinado a monitorar e avaliar os resultados do conjunto de parcerias celebradas pelo órgão ou entidade municipal parceiro com OSC e a homologar o relatório de monitoramento e avaliação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte, Murilo Naves Oliveira, designado como gestor da parceria entre o Município de Monte Carmelo e a Academia do Vôlei, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.240.844/0001-72, com sede na Rua dos Gerânios, nº 108, Bairro Cidade Jardim, em Uberlândia/MG, CEP: 38.412-178, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria destinada ao desenvolvimento do *Projeto Vida & Vôlei: Inserção Social e Rendimento*, mediante a transferência de recursos financeiros pelo Município.

**Art. 2º** Para o monitoramento e a avaliação da parceria a que se refere o art. 1º, ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

I - Cássio Rosano de Souza Batista;

II - Régio Oliveira Pinto;

III - Karla Alves Fonseca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

#### **PAULO RODRIGUES ROCHA**

Prefeito Municipal

#### IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 13.069, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nos termos da Lei Municipal nº 816, de 11 de setembro de 2009 e Lei Municipal nº 1659, de 19 de janeiro de 2021, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, com mandato de 21/01/2023 a 21/01/2025.

§ 1º São representantes do Poder Público:

- I Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
- a) Titular: Antônio Augusto Carvalho Costa;
- b) Suplente: Maria Zizi Martins Mendonça.
- II Câmara Municipal de Monte Carmelo;
- a) Titular: José Romério da Silva;
- b) Suplente: Claudio Silva do Nascimento.
- III Secretaria Municipal de Educação;
- a) Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
- b) Suplente: Cimeide Maria de Oliveira Portilho.

IV - Instituto Estadual de Florestas - IEF: Thays Cunha Vieira;

 ${\bf V}$  - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE:

#### Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

- a) Titular: Jonathan Graziano Batista Marques;
- b) Suplente: Natalia Miranda Goulart.
- VI Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais:
- a) Titular: Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes;
- b) Suplente: Artu Vinicius Almeida Silva.

**VII** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

- a) Titular: Lucas Vieira Moura;
- b) Suplente: Alessandro Salvador da Silva.

VIII - Polícia Militar de Meio Ambiente de Monte Carmelo:

- a) Titular: Dino Sane Pereira;
- b) Suplente: Cleiton Fernandes da Silva.
- IX Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES:
- a) Titular: Kassio Henrique Gama Souza;
- b) Suplente: Diego Cavalcante Mota.

§ 2º São representantes do Setor Privado:

- I Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Monte Carmelo:
- a) Titular: Vicente Medeiros;
- b) Suplente: Alexandre Cardoso.
- II Sindicato Rural de Monte Carmelo:
- a) Titular: Wanderley Kiyoshi Mamossi;
- b) Suplente: José Alexandre Costa.
- III Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé LTDA COOXUPÉ:
- a) Titular: Fabrício Alves Ribeiro;
- b) Suplente: Ana Paula Monteiro Moreira.
- $\ensuremath{\mathbf{IV}}$  Associação dos Cafeicultores da Região de Monte Carmelo AMOCA:
- a) Titular: Carlos Dorna Alvarez;
- b) Suplente: Hemerson Bovi.
- ${f V}$  Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo:
- a) Titular: Helder Bovi;
- b) Suplente: Leocarlos Marques Mundim.
- VI Associação dos Ceramistas de Monte Carmelo ACEMC:
- a) Titular: Fernando Antônio Monteiro;
- b) Suplente: Paulo Victor Antônio Chaves.
- **VII** CBH-AMAP Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Auto Paranaíba PN1:
- a) Titular: Fernando Costa Faria;
- b) Suplente: Antônio Fenando Campos Araújo.
- VIII Câmara dos Dirigentes Lojistas CDL de Monte Carmelo:
- a) Titular: Florimar Moreira Neto;
- b) Suplente: Vilmar Resende da Luz.
- IX Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região:
- a) Titular: Luiz Gustavo Correa Campos;
- b) Suplente: Pedro Paulo Marques.
- **Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA, será presidido pelo Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, nos termos da Lei 816/2009, alterada pela Lei 1659/2021.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

#### PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

#### **IOLANDA GOMES SUNAHARA**

Procuradora Geral do Município



#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 008/2023, PROCESSO Nº 009/2023. Órgão Gerenciador: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUÁL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ANÁLISES LABORATORIAIS NAS CAPTAÇÕES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E NA ÁGUA DISTRIBUÍDA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E DEMAIS PONTOS, SOB-RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO. Empresa Contratada: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA inscrita no CNPJ sob o número: 03.417.494/0001-00; Vencedoras dos Itens. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data: 24/07/2023. Ricardo de Castro Silva-Diretor Geral. AVISO DE HABILITAÇÃO. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 009/2023, modalidade Pregão SRP nº 008/2023 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES EIRELI; Alex Martins Pereira - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: O Diretor do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo torna pública a Homologação do Processo nº. 009/2023, modalidade Pregão SRP nº 008/2023 - Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES EIRELI. Data: 24/07/2023. Ricardo de Castro Silva - Diretor Geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Termo de Permissão de uso de bem móvel que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo, e a Associação Luta Pela Vida, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede nesta cidade na Rua Seis, nº 690, São Sebastião, CEP: 38.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.642.152/0001-41, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, conforme Decreto nº 2655/2023. Objeto: a permissão de uso gratuito e precário de bem móvel pertencente ao Município de Monte Carmelo-MG, ora PERMITENTE, em favor da PERMISSIONÁRIA, a Associação Luta Pela Vida disponibilizará à PERMISSIONÁRIA 01 (um) veículo, marca/modelo/versão Fiat/Strada Endurance CS, placa SIF6B19, ano fabricação 2023, ano modelo 2023, cor predominante branca, chassi 9BD281A2DPYE11714, patrimônio nº 32.974. Finalidade: a permissão tem por finalidade transportar a equipe e arrecadar e distribuir as doações com o objetivo de promover ações e projetos de cunho social, educacional e recreativo em favor da comunidade, sem prejuízo de utilizar o veículo para outra finalidade, desde que em proveito das atividades finalísticas da PERMISSIONÁRIA e do interesse coletivo. Vigência: tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25 de julho de 2023.

#### **EXPEDIENTE**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: JEANNE CRISTINA COSTA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1391

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br